

COVID-19 E TERCEIRO SETOR: NORMATIVOS ATUALIZADOS PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO

Tabela atualizada em 07/07 às 12:00.

EDUCAÇÃO

Governo Federal

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Nota de Esclarecimento do CNE, publicada em 10/03/2020	União	Esclarece questões relacionadas à reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em todos os níveis da rede pública de ensino, em razão da suspensão das atividades escolares, decorrentes das ações preventivas à propagação da COVID-19.		O CNE indicou a possibilidade das Instituições de Educação Superior – IES utilizarem a modalidade de ensino à distância – EAD, reforçando a autonomia da União, Estados e Municípios para disciplinar a matéria, de acordo com o nível de ensino de sua competência.
Nota Informativa da FENEP, publicada em 17/03/2020	União	Destaca recomendações de segurança e informações relevantes para a área da educação.		
Portaria MEC nº 343/2020, publicada em 18/03/2020 (prorrogada pelas Portarias MEC nº 395/2020 e nº 473/2020, abaixo)	União	Autoriza, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino.	30 (trinta) dias prorrogáveis	
Portaria MEC nº 395/2020, publicada em 16/04/2020	União	Prorroga o prazo da Portaria nº 343/2020 , que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.	30 (trinta) dias	Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria MEC nº 343/2020, que trata da autorização, em caráter excepcional, da substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino.
Portaria MEC nº 473/2020, publicada em 13/05/2020	União	Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343/2020.	30 (trinta) dias	Prorroga por mais trinta dias o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria MEC nº 343/2020, que trata da autorização, em caráter excepcional, da substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino.
Portaria CAPES nº 37/2020, publicada em 20/03/2020 (revogada pela Portaria CAPES nº 49/2020 abaixo)	União	Altera o calendário de atividades da Diretoria de Avaliação para o ano de 2020.		Revogada pela Portaria CAPES 49/2020, que prorrogou os prazos.

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Portaria CAPES nº 49/2020, publicada em 22/04/2020	União	Altera o calendário de atividades da Diretoria de Avaliação para o ano de 2020.		
Portaria CAPES nº 36/2020, publicada em 20/03/2020	União	Recomenda que sejam suspensos os prazos para defesa de dissertação ou tese, na forma presencial, no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes.	60 (sessenta) dias	
Portaria MEC nº 356/2020, publicada em 20/03/2020	União	Autoriza a realização do estágio curricular obrigatório, aplicável aos alunos do sistema federal de ensino matriculados (a) nos 2 (dois) últimos anos do curso de medicina; e (b) no último ano dos cursos de enfermagem, farmácia e fisioterapia; em unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, rede hospitalar e comunidades a serem especificadas pelo Ministério da Saúde, enquanto durar a situação de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.		
Portaria FDNE nº 190/2020, publicada em 23/03/2020	União	Prorroga os prazos de (a) validação do financiamento estudantil pelas Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento; e (b) formalização do financiamento estudantil perante os agentes financeiros.	30 (trinta) dias	
Nota Técnica Senacon nº 14/2020, publicada em 26/03/2020	União	Recomendações sobre a relação dos consumidores com as instituições educacionais, tratando dos efeitos jurídicos nas relações de consumo, especialmente no que se refere aos consumidores que contrataram serviços com instituições de ensino, mas tiveram aulas suspensas, em razão da pandemia da COVID-19.		
Portaria MEC nº 75/2020, publicada em 30/03/2020 (revogada pela Portaria MEC nº 135/2020 abaixo)	União	Altera o calendário anual de abertura de protocolos regulatórios no sistema e-MEC, durante o exercício de 2020.		As alterações do calendário estão relacionadas à prorrogação do prazo para protocolos de (a) reconhecimento; (b) credenciamento; (c) autorização de curso em processo não vinculado ao credenciamento; e (d) credenciamento de unidades.
Portaria MEC nº 135/2020, publicada em 11 de maio de 2020	União	Altera a Portaria MEC nº 208/2020 , que estabelece o calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2020, tendo em vista a situação de pandemia do coronavírus - COVID-19.		- Revoga a Portaria MEC nº 75/2020. - As alterações do calendário estão relacionadas à prorrogação do prazo para protocolos de (a) reconhecimento; (b) credenciamento; (c) autorização de curso em processo não vinculado ao credenciamento; e (d) credenciamento de unidades.

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Edital MS nº 4/2020, publicado em 31/03/2020	União	Parte da ação "O Brasil Conta Comigo", o Ministério da Saúde publicou O Edital que tem o objetivo de fortalecer o enfrentamento ao novo coronavírus com o apoio excepcional e temporário dos alunos dos 5º e 6º ano dos cursos de Medicina e do último ano dos cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia, que atuarão estabelecimentos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).		
Portaria SETEC nº 239/2020, publicada em 31/03/2020	União	Prorroga os prazos previstos na Portaria SETEC nº 62/2020 (i) por mais 30 (trinta) dias a solicitação da IPES interessada para autorização de oferta de curso técnico mediante o pré-cadastro de curso técnico no SISTEC, a contar de 1º de abril; e (ii) por até 120 (cento e vinte) dias o prazo para análise documental do pedido de autorização pela SETEC, a contar da data de conclusão do registro no SISTEC, no caso dos pedidos protocolados entre 1º e 30 de abril.	(i) Por mais 30 (trinta dias) (ii) Por mais 120 (cento e vinte) dias	
Medida Provisória nº 934/2020, publicada em 01/04/2020 (prorrogada pelo Ato do Congresso Nacional nº 42/2020 abaixo)	União	Estabelece normas excepcionais, relacionadas ao cumprimento do ano letivo de 2020 pelas entidades atuantes na Educação Básica (ensino infantil, fundamental e médio) e no Ensino Superior.		- Os estabelecimentos de educação estão dispensados da obrigação de garantirem um ano letivo de 2020 com, no mínimo, 200 (duzentos) dias, desde que mantenham a carga horária mínima anual, indicada pela Lei nº 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação), a qual varia, de acordo com cada nível de ensino ou curso do ensino superior. - A Medida Provisória permite, ainda, que a duração de cursos vinculados à área da saúde sejam reduzidas, de modo que (a) alunos de enfermagem, farmácia e fisioterapia que já estejam em fase de estágio curricular obrigatório; e (b) alunos de medicina que já estejam no internato possam cumprir 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária regular.
Ato do Congresso Nacional nº 42/2020	União	Estabelece a prorrogação da vigência pelo período do 60 (sessenta) dias da Medida Provisória nº 934, de 1 de abril de 2020		
Portaria MEC nº 374/2020, publicada em 06/04/2020 (revogada pela Portaria MEC nº 383/2020 abaixo)	União	Dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos do curso de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, para que possam atuar exclusivamente em ações de combate à pandemia de COVID-19 e apenas enquanto durar a situação emergencial de saúde pública.		A antecipação da colação de grau será permitida, desde que o aluno tenha concluído 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o período de internato médico ou de estágio supervisionado.

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Portaria MEC nº 383/2020, publicada em 13/04/2020	União	Dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como ação de combate à pandemia de Covid-19.		A nova Portaria mantém a antecipação da colação de grau de estudantes que tenham 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o internato médico ou estágio supervisionado, mas suprime previsões sobre a consideração da atuação em combate à pandemia para validação dessa carga horária, emissão de certificado de participação e bonificação em processo de seleção para residência médica.
Portaria MEC nº 376/2020, publicada em 06/04/2020 (prorrogada pela Portaria MEC nº 510/2020 abaixo)	União	Dispõe sobre as atividades vinculadas aos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia de COVID-19.		- O normativo autoriza que as instituições integrantes do sistema federal de ensino suspendam as aulas presenciais ou as substitua por atividades não presenciais, em caráter excepcional e pelo período inicial de até 60 (sessenta dias), o qual poderá ser prorrogado, a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital. - A partir da suspensão das aulas presenciais, as instituições deverão garantir a reposição integral das atividades suspensas para que a carga horária necessária seja cumprida, mediante alteração seu calendário, considerando os períodos de recessos e férias. Além disso, também é necessário disponibilizar as ferramentas e materiais necessários para que os estudantes realizem as atividades alternativas.
Portaria MEC nº 510/2020, publicada em 04/06/2020	União	Prorroga a Portaria MEC nº 376/2020	60 (sessenta) dias	
Lei nº 13.987/2020, publicada em 07/04/2020	União	Altera a Lei 11.947/2009 , para autorizar a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública.		
Resolução FNDE nº 02/2020, publicada em 13/04/2020	União	Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o período de estado de calamidade pública e emergência, de importância internacional, decorrente da Covid-19.		A Resolução foi publicada em complemento às disposições da Lei nº 13.987/2020 , acima indicada, para autorizar, em caráter excepcional e durante o período de suspensão das aulas, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Portaria FNDE nº 240/2020, publicada em 14/04/2020	União	Prorroga para o dia 30 de junho de 2020, o prazo estabelecido na Resolução FDNE nº 03/2012 , para a realização dos aditamentos de renovação semestral dos contratos de financiamento concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), simplificados e não simplificados, do 1º semestre de 2020.		A Portaria também prorroga para 30 de junho de 2020 o prazo estabelecido no § 2º do art. 5º da Portaria Normativa nº 25/2011 , e no art. 2º da Portaria Normativa nº 16/2012 , para a realização de transferência integral de curso ou de instituição de ensino e de solicitação de dilatação do prazo de utilização do financiamento, respectivamente, referente ao 1º semestre de 2020.
Portaria FNDE nº 255/2020, publicada em 20/04/2020	União	Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os prazos para validação pelas Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento do Fies (CPSAs) e para formalização do financiamento estudantil junto ao agente financeiro, referente às inscrições do 1º semestre de 2020 que estão vencidas até esta data.	30 (trinta) dias	
Portaria INEP nº 319/2020, publicada em 24/04/2020	União	Altera o cronograma da educação superior de 2019.	Específico para cada ato.	A Portaria autoriza a prorrogação, em caráter excepcional, dos prazos de coleta do Censo da Educação Superior.
Resolução FDNE nº 03/2020, publicada em 30/04/2020	União	Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e Distrito Federal, no âmbito do terceiro ciclo do Plano de Ações Articuladas – PAR.		A Resolução estabelece que o apoio técnico ou financeiro prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos estados, do Distrito Federal e dos municípios será feito mediante a pactuação de termos de compromisso no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR.
Portaria CAPES nº 55/2020, publicada em 30/04/2020	União	Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país da CAPES, no âmbito dos programas e acordos de competência da Diretoria de Programas e Bolsas no País, e exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020.		A Portaria prevê que a decisão sobre a prorrogação das bolsas cabe à Instituição de Ensino, Coordenação de Curso e instância similar, que deverão registrá-la diretamente no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, dando prevalência aos princípios da política pública de fomento definida pela Fundação.
Portaria MEC nº 457/2020, publicada em 05/05/2020	União	Altera os prazos para a publicação dos atos normativos do Ministério da Educação devidamente revisados e consolidados de que trata a Portaria nº 357/2020 .		
Portaria MEC nº 795/2020, publicada em 20/05/2020	União	Altera os prazos para a publicação dos atos normativos do Ministério da Educação devidamente revisados e consolidados de que trata a Portaria nº 357/2020 .		
Resolução FNDE nº 04/2020, publicada em 05/05/2020	União	Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas - PAR.		A Resolução determina que o apoio técnico ou financeiro prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal será feito mediante a pactuação de Termos de Compromisso no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Portaria FNDE nº 287/2020, publicada em 11/05/2020	União	Altera a Portaria nº 99/2020 , em razão da pandemia de Covid-19, para permitir a realização do processo seletivo por meio de videoconferência, além de suspender sua obrigatoriedade enquanto vigorar o regime de preferência pelo trabalho remoto no FNDE.		
Resolução FNDE nº 7/2020, publicada em 12/05/2020 Sem efeito conforme Resolução FNDE nº 9/2020, publicada em 26/05/2020	União	Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para o envio das prestações de contas de Programas e Ações Educacionais executadas ao FNDE em virtude da situação de calamidade pública para enfrentamento da pandemia da COVID - 19 e dá outras providências.		O novo prazo limite para o envio das prestações de contas dos Programas a que se referem o caput e o parágrafo primeiro será de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do decreto federal que reconhece o estado de calamidade pública no país.
Portaria SRSES nº 144/2020, publicada em 14/05/2020	União	Suspende provisoriamente os prazos dos processos administrativos relativos ao CEBAS-Educação, até análise definitiva do Mandado de Segurança nº 26.038/DF.		
Edital MEC nº 27/2020, publicado em 13/05/2020	União	Altera o Edital 71/2020 do Programa Universidade para Todos – ProUni		
Edital MEC nº 28/2020, publicado em 14/05/2020	União	Altera o Edital nº 72/2020 do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES		
Resolução FIES nº 38/2020, publicada em 25/05/2020	União	Dispõe sobre a suspensão das parcelas, referente aos contratos de Financiamento Estudantil - Fies, devido à pandemia do Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.		A Resolução permitiu a suspensão das parcelas dos contratos de financiamentos estudantis concedidos com recursos do Fies que estejam na fase de utilização, carência ou amortização, durante o estado de calamidade pública. A referida suspensão alcançará: I - 2 (duas) parcelas, para os contratos em fase de utilização ou carência; II - 4 (quatro) parcelas, para os contratos em fase de amortização.
Portaria FNDE nº 323/2020, publicada em 25/05/2020	União	Prorroga os prazos para validação pelas Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento do Fies (CPSAs) e para formalização do financiamento estudantil junto ao agente financeiro, referente às inscrições do 1º semestre de 2020 que estão vencidas até esta data.	Prorroga para 30 de junho 2020.	
Portaria Inep nº 357/2020, publicada em 25/05/2020	União	Define o cronograma de atividades do Censo Escolar da Educação Básica.		A Portaria estabelece as datas e os responsáveis pelas duas etapas de coleta e atividades do processo de execução do Censo Escolar da Educação Básica de 2020, que será realizado por meio do Sistema Educacenso, via Internet, em todo o território nacional.

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Portaria FNDE nº 341/2020, publicada em 29/05/2020	União	Prorrogar os prazos previstos no item 11.4, Cronograma de Habilitação, do Edital de Habilitação nº 02/2018, para fins de habilitação de empresas seguradoras para ofertarem apólice de seguro prestamista no âmbito das ações e operações do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).	31 de dezembro de 2020.	
Medida Provisória nº 979/2020, publicada em 10/06/2020 (revogada pela Medida Provisória nº 981/2020 abaixo)	União	Dispõe sobre a designação de dirigentes <i>pro tempore</i> para as instituições federais de ensino durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.		<ul style="list-style-type: none"> - A Medida Provisória autoriza o Ministro da Educação a designar os reitores e vice-reitores temporários das instituições federais de ensino durante o período da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19. - Suspensão do processo de consulta à comunidade, escolar ou acadêmica e da formação de lista tríplice para a escolha de dirigentes das universidades federais, institutos federais e do Colégio Pedro II, salvo para as instituições cujo processo de consulta tenha sido concluído antes da suspensão das aulas presenciais.
Medida Provisória nº 981/2020, publicada em 12/06/2020	União	Revoga a Medida Provisória nº 979/2020.		
Portaria nº 544/2020, publicada em 17/06/2020	União	Autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação, até 31 de dezembro de 2020, da substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, por instituição de ensino superior integrante do sistema federal de ensino.	31 de dezembro de 2020.	<ul style="list-style-type: none"> - Autorização da prorrogação das aulas remotas até 31 de dezembro de 2020. - Instituições são responsáveis pela definição dos componentes curriculares que serão substituídos, disponibilização de recursos aos alunos que permitam o acompanhamento das atividades letivas ofertadas, realização de avaliações, bem como pela comunicação ao Ministério da Educação sobre a opção pela substituição, mediante ofício, em até 15 dias após o início das aulas. - Quanto às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE. - Autorização para suspensão das atividades acadêmicas presenciais pelo mesmo período, as quais deverão ser integralmente repostas para cumprimento da carga horária.
Edital SESu nº 41/2020, publicado em 17/06/2020	União	Torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu referente à segunda edição de 2020.		<ul style="list-style-type: none"> - Inscrições no Sisu: 7 de julho até às 23:59 de 10 de julho. - Resultados do Sisu: 14 de julho. - Período de matrículas pelo Sisu: 16 a 21 de julho de 2020. - Inscrições para lista de espera: 14 a 21 de julho.

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Edital SESu nº 42/2020, publicado em 18/06/2020	União	Torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos – Prouni referente ao segundo semestre de 2020.		Inscrições no Prouni: 14 de julho até às 23:59 de 17 de julho.
Edital SESu nº 43/2020, publicado em 18/06/2020	União	Torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies referente ao segundo semestre de 2020.		Inscrições no Fies: 21 de julho até às 23:59 de 24 de julho.
Súmula do Parecer CNE/CP nº 5/2020, publicada em 04/05/2020 (alterada pela Súmula do Parecer CNE/CP nº 9/2020)	União	Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.		O Conselho Nacional de Educação (CNE) propõe uma série de diretrizes e orientações acerca da reorganização dos calendários escolar e da substituição das aulas presenciais por aulas à distância, para fins do cumprimento da carga horária mínima anual.
Súmula do Parecer CNE/CP nº 9/2020, publicada em 22/06/2020.	União	Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, para alterar, seu item 2.16, no sentido de explicitar que seus efeitos não implicam no óbice ou prejuízo, de qualquer forma, a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bem como firma a competência privativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no que se refere às ações da aludida política pública.		Confirmação de que o ENEM ocorrerá, ainda que com certa flexibilização no calendário.
Portaria FNDE nº 397/2020, publicada em 29/06/2020	União	Prorroga, para o dia 31 de julho de 2020, os prazos para validação pelas Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) e para formalização do financiamento estudantil junto ao agente financeiro Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), referente às inscrições do 1º semestre de 2020 que estão vencidas até esta data. Além disso, prorroga, por 30 dias, o prazo estabelecido na alínea a do inciso I (comparecimento do estudante à CPSA para validar suas informações) e inciso II (comparecimento do estudante a um agente financeiro) do art. 47 da Portaria Normativa nº 209/2018, referente às inscrições do 1º semestre de 2020.		Prorrogação dos referidos prazos e flexibilização relativa aos Documentos de Regularidade de Inscrição (DRI), que mesmo com seus prazos de validade expirados deverão ser acatados pelos agentes financeiros do Fies, para fins da contratação do financiamento.
Portaria FNDE nº 398/2020, publicada em 29/06/2020	União	Prorroga, para o dia 30 de setembro de 2020, o prazo estabelecido na Resolução FNDE nº 03/2012, para a realização dos aditamentos de renovação semestral dos contratos de financiamento concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), simplificados e não simplificados, do 1º semestre de 2020. Além disso, prorroga, para o dia 30 de setembro de 2020, o prazo estabelecido no § 2º do art. 5º da Portaria Normativa nº 25/2011, e no art. 2º da Portaria Normativa nº 16/2012, para a realização de transferência integral de curso ou de instituição de ensino e de solicitação de dilatação do prazo de utilização do financiamento, respectivamente, referente ao 1º semestre de 2020.		Prorroga, para o dia 30 de setembro de 2020, o prazo estabelecido na Resolução FNDE nº 03/2012, para a realização dos aditamentos de renovação semestral dos contratos de financiamento concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), simplificados e não simplificados, do 1º semestre de 2020. Além disso, prorroga, para o dia 30 de setembro de 2020, o prazo estabelecido no § 2º do art. 5º da Portaria Normativa nº 25/2011, e no art. 2º da Portaria Normativa nº 16/2012, para a realização de transferência integral de curso ou de instituição de ensino e de solicitação de dilatação do prazo de utilização do financiamento, respectivamente, referente ao 1º semestre de 2020.

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
<p>Portaria SERES nº 218/2020, publicada em 01/07/2020</p>	<p>União</p>	<p>Altera a Portaria SERES nº 208/2020, que estabelece o calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2020, tendo em vista a situação de pandemia do coronavírus - COVID-19.</p>		<p>Os processos regulatórios de que trata a Portaria são: Reconhecimento (período de protocolo do pedido - 02.03.2020 a 30.05.2020 e 01.08.2020 a 30.09.2020); Recredenciamento (período de protocolo do pedido - 02.03.2020 a 30.05.2020 e 01.08.2020 a 30.09.2020); Autorização de curso em processo não vinculado ao Credenciamento de IES (período de protocolo do pedido - 01.06.2020 a 30.07.2020 e 01.10.2020 a 30.10.2020); Credenciamento como Centro Universitário; Credenciamento de Campus fora de sede e Autorização Vinculada a Credenciamento de Campus Fora de Sede (período de protocolo do pedido - 01.06.2020 a 30.07.2020 e 01.10.2020 a 30.10.2020); Credenciamento de IES e Autorização de curso em processo vinculado (período de protocolo do pedido - 01.06.2020 a 30.07.2020 e 01.10.2020 a 30.10.2020); e Credenciamento de Instituições para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu (período de protocolo do pedido - 01.12.2020 a 30.12.2020).</p>
<p>Portaria SETEC nº 394/2020, publicada em 01/07/2020</p>	<p>União</p>	<p>Prorroga, em caráter excepcional, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º de agosto de 2020, o prazo de análise de que trata o art. 5º da Portaria SETEC nº 62/2020, nos casos dos pedidos de habilitação e autorização de cursos técnicos protocolados por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes entre 1º e 30 de abril de 2020 e adia para 1º a 31 de agosto de 2020, o prazo estabelecido no inciso II do art. 4º da Portaria SETEC nº 62/2020 para apresentação de pedidos de habilitação e autorização de cursos técnicos por Ipes.</p>		
<p>Portaria MEC nº 572/2020, publicada em 02/07/2020</p>	<p>União</p>	<p>Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências.</p>		<p>O Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino, a ser disponibilizado no site do MEC (http://portal.mec.gov.br/coronavirus), tem os seguintes objetivos: i) promover a divulgação, no ambiente escolar, das regras e orientações para colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro de máscaras e medidas de prevenção ao contágio; ii) atuar de forma integrada com serviço de segurança e de medicina do trabalho; iii) incentivar a implementação de medidas de prevenção e controle, por toda a comunidade escolar, para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de micro-organismos; e iv) estimular ações para manutenção de um ambiente seguro e saudável para alunos, servidores e colaboradores. Há recomendação de constituição de comissão local pela instituição de ensino para definição e adoção de protocolos próprios.</p>

Estado de São Paulo

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazo	Recomendações e Observações
Decreto nº 64.864/2020, publicado em 16/03/2020 (artigo 6º revogado pelo Decreto nº 64.881/2020)	Estado de São Paulo	Suspensão das aulas no âmbito da Secretaria de Educação.	Período de 16 a 23 de março	
Decreto nº 64.881/2020, publicado em 23/03/2020	Estado de São Paulo	Decreta quarentena no Estado de São Paulo	Período de 24 de março a 07 de abril	Revoga o artigo 6º do Decreto nº 64.864/2020 acima, para estender o período de suspensão das aulas na educação básica e superior
Decreto nº 64.920/2020, publicado em 07/04/2020	Estado de São Paulo	Prorroga o prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 64.881/2020, e dá providências correlatas	Até 22 de abril	O Decreto estende o prazo da quarentena mencionada no Decreto supra
Decreto nº 64.946/2020, publicado em 18/04/2020	Estado de São Paulo	Prorroga, até 10 de maio de 2020, o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 64.881/2020	Até 10 de maio	O Decreto estende o prazo da quarentena mencionada no Decreto supra
Decreto nº 64.967/2020, publicado em 11/05/2020	Estado de São Paulo	Prorroga, até 31 de maio de 2020, o período de quarentena de que trata Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e dá providência correlata	Até 31 de maio	O Decreto estende o prazo da quarentena mencionada no Decreto supra
Resolução SEDUC nº 27/2020, publicado em 19/03/2020	Estado de São Paulo	Suspensão de contratos e convênios da rede pública de ensino no que concerne: transporte escolar, distribuição de refeições e apoio a alunos com deficiência.		
Resolução CEE nº 177/2020, publicada em 19/03/2020	Estado de São Paulo	Estabelece normas relacionadas à reorganização dos calendários escolares, aplicáveis às unidades educacionais vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, públicas ou privadas de Educação Básica e públicas de Educação Superior, que poderão propor a realização de atividades escolares não presenciais, além de reposição de aulas presenciais.		

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Resolução CEE de 15/04/2020, que homologa a Indicação CEE nº 193/2020, publicada em 16/04/2020	Estado de São Paulo	A Resolução versa sobre a situação da pandemia e as medidas a serem tomadas por escolas públicas e privadas de ensino infantil nesse tempo. A Resolução traz, ainda, orientações da UNDIME/SP, SEDUC/SP e SME/SP para que se possa implementar o diálogo da Educação Infantil com o “Currículo Paulista” em tempos de quarentena, informando sobre os materiais disponibilizados, sobre a realização de atividades pedagógicas que despertem a curiosidade de crianças e o desenvolvimento de plataformas digitais. A Resolução indica, ainda, que se aplica à Educação Infantil, em caráter excepcional e no que couber, as disposições constantes na Indicação CEE 192/2020 e na Deliberação 177/2020.		Nos termos das orientações da Resolução, recomendamos o devido registro e documentação, pela escola, das atividades realizadas em casa pelas crianças (devendo os materiais, sempre que possível, serem levados para escola na volta das atividades), seja por documentos físicos ou vídeos.
Resolução SEDUC nº 30/2020, publicada em 21/03/2020	Estado de São Paulo	Recesso escolar nos períodos entre 23 a 27 de março e 30 de março a 03 de abril.		
Resolução SEDUC nº 34/2020, publicada em 01/04/2020	Estado de São Paulo	Prorroga o período de medidas temporárias de prevenção ao contágio da COVID-19 no âmbito dessa Secretaria, como teletrabalho e revezamento de Coordenadores, Diretores Regionais de Ensino e Diretores de Departamento, para que sejam asseguradas as providências e condições imprescindíveis ao efetivo e ininterrupto trabalho neste período.		
Resolução SEDUC nº 36/2020, publicada em 03/04/2020	Estado de São Paulo	Autoriza, temporariamente, em razão da situação emergencial, a transformação de processos físicos em processos eletrônicos no âmbito do Programa SP Sem Papel, visando assegurar o ininterrupto trabalho na Secretaria da Educação.		
Deliberação CEE nº 178/2020, publicada em 08/04/2020	Estado de São Paulo	Fixa normas quanto às atividades do Conselho Estadual de Educação, no período de surto global da Covid-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.		A Deliberação suspende os prazos processuais administrativos junto ao expediente até dia 30/04/2020 e dá providências correlatas, como o funcionamento do protocolo, distribuição e análise de processos.
Resolução SEDUC nº 42/2020, publicada em 10/04/2020	Estado de São Paulo	Estabelece jornada laboral mediante teletrabalho para servidores da Secretaria da Educação, em caráter excepcional e durante o período de 23-03 a 19-04-2020.	Até 19/04/2020	Os servidores contemplados devem se enquadrar nas situações previstas nos incisos I a III, do artigo 1º, da Resolução SE nº 25/2020, a qual foi alterada pela Resolução SE nº 26/2020.
Resolução SEDUC nº 44/2020, publicada em 22/04/2020 (artigos 2º e 3º revogados pela Resolução SEDUC 47/2020)	Estado de São Paulo	Dispõe sobre a reorganização do calendário escolar, das atividades pedagógicas e a extensão do teletrabalho devido à suspensão das atividades escolares presenciais.		Altera a Resolução SE 652019. A nova redação informa que o calendário escolar para o ano letivo de 2020 deverá ser elaborado e inserido na plataforma “Secretaria Escolar Digital” para aprovação do diretor da unidade escolar, até o dia 30-04-2020. Ainda, a Resolução preceitua que os professores deverão, a partir do dia 22 de abril, atuar preferencialmente em regime de teletrabalho, dando continuidade às medidas de isolamento social enquanto se mantiverem.

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Resolução SEDUC nº 45/2020, publicada em 22/04/2020	Estado de São Paulo	Dispõe sobre a realização e o registro de atividades escolares não presenciais pelas unidades escolares vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, durante o período de restrição das atividades presenciais.		A Resolução informa que, para contabilização da carga horária cumprida, a realização das atividades dos docentes com seus alunos deve ser devidamente registrada.
Resolução SEDUC nº 46/2020, publicada em 27/04/2020	Estado de São Paulo	Estabelece o protocolo de entrega de materiais pedagógicos aos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino.	A partir de 27/04 e durante o período mínimo de 02 (duas) semanas.	As unidades escolares deverão atualizar suas bases cadastrais para garantir que o responsável legal do aluno seja informado acerca do cronograma de retirada dos materiais pedagógicos disposto na Resolução. O responsável legal do aluno deverá ser informado acerca do cronograma por intermédio do aplicativo do Centro de Mídias de SP, bem como por ligações, por aplicativos de mensagens e por comunicações online nas páginas oficiais ou grupos da escola
Resolução SEDUC nº 47/2020, publicada em 30/04/2020 (revoga a Resolução SE 65/2019, o artigo 5º da Resolução SE 28/2020, a Resolução SE 39/2020 e os artigos 2º e 3º da Resolução SE 44/2020)	Estado de São Paulo	Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar devido à suspensão das atividades escolares presenciais como medida de prevenção do contágio pelo Coronavírus		As unidades escolares devem atualizar seus calendários para garantir a carga horária mínima para os diferentes níveis e modalidades de ensino. O calendário escolar para o ano letivo de 2020 deverá ser elaborado e inserido na plataforma "Secretaria Escolar Digital" para aprovação do diretor da unidade escolar, até o dia 08-05-2020.
Resolução SEDUC nº 48/2020, publicada em 30/04/2020	Estado de São Paulo	Define, no âmbito da Secretaria da Educação, as atividades de natureza essencial e dá providências correlatas.		A Resolução enumera as atividades consideradas essenciais, dentre elas: de gestão escolar, de apoio escolar, o serviço de entrega de materiais e equipamentos para fins pedagógicos, para que as atividades escolares possam ocorrer de forma remota, a busca ativa, apoio e orientação a famílias e alunos quanto às atividades pedagógicas remotas, realizadas por meio de materiais físicos ou mediadas por tecnologia, a busca ativa, apoio e orientação a famílias e alunos em situação de pobreza e extrema pobreza e as reuniões eventualmente necessárias para que se faça a gestão da escola, como as de Associação de Pais e Mestres (APM), de Conselho de Escola e de equipe de gestão de apoio.
Resolução SEDUC nº 51/2020, publicada em 14/05/2020	Estado de São Paulo	Altera dispositivos da Resolução Seduc 28, de 19-03-2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do Covid-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Secretaria da Educação, em complementação àquelas previstas no Decreto 64.864/2020		A Resolução preceitua que os servidores que não tenham direito à férias deverão desempenhar suas atividades presencialmente no local de trabalho.
Pareceres CEE 109/2020 e 110/2020, publicados em 16/04/2020	Estado de São Paulo	Pareceres emitidos em razão de consultorias realizadas pelas Universidades Estadual Paulista - UNESP e Universidade de Campinas – UNICAMP a respeito do Coronavírus e dos procedimentos e entendimentos a serem adotados pelas universidades. Os pareceres resultam em orientações para instituições de Ensino Superior.		Destaque para a consideração de que a MP 934/2020 não deve ser aplicada para que se abra mão da carga horária mínima estabelecida para os cursos de Graduação presenciais, mas as aulas podem ser realizadas à distância, nos termos da Deliberação CEE 177/2020.

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Deliberação nº 10/2020, do Comitê Extraordinário COVID-19, publicada em 24/04/2020	Estado de São Paulo	Delibera que os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Estado de São Paulo deverão encaminhar ao Comitê Gestor do Gasto Público, informações relativas às contratações para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme formulário disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Governo.		<p>O envio das informações deve ser realizado no dia imediatamente seguinte ao da efetivação da contratação.</p> <p>As contratações realizadas antes da publicação da deliberação deverão ser informadas ao Comitê Gestor do Gasto Público no prazo máximo de 48 horas</p>
Resolução Conjunta SG/SS/SE/SEDS-1, publicada em 07/05/2020	Estado de São Paulo	Dispõe sobre a instalação de Corregedoria Setorial Extraordinária, da Corregedoria Geral da Administração, junto às Secretarias da Saúde, da Educação e de Desenvolvimento Social, e dá providências correlatas.		A Corregedoria Extraordinária irá acompanhar e monitorar as aquisições de bens, serviços e insumos, bem como a celebração de instrumentos de parceria previstos em lei, em ações voltadas ao enfrentamento da pandemia.
Termo de Entendimento PROCON, publicado em 11/05/2020	Estado de São Paulo	Estabelece diretrizes para negociação das mensalidades das instituições privadas de serviços educacionais no ensino infantil, fundamental e médio durante esse cenário de pandemia mundial da Covid-19		<p>O Termo indica que as instituições de ensino devem suspender imediatamente as cobranças de qualquer valor complementar ao da mensalidade escolar, devem disponibilizar ao menos um canal de atendimento ao consumidor para tratar das questões financeiras e comunicar a existência desse canal a todos os seus consumidores, devem negociar com os consumidores individualmente sobre o pagamento de parcelas e negociação de valores e outras medidas.</p> <p>O Termo informa, ainda, que a recusa no atendimento, por parte da instituição, caracterizará prática abusiva.</p>
Deliberação CEE nº 178/2020, publicada em 05/06/2020	Estado de São Paulo	Fixa normas quanto às atividades do Conselho Estadual de Educação, no período de surto global do Covid-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências	Enquanto perdurar a medida de quarentena	A Deliberação estabelece que os prazos e atos previstos na Del. CEE 138/2016, que implicam agendamento de visitas e de vistorias para fins de autorização de escolas ou cursos nos estabelecimentos de educação básica e de educação profissional de nível técnico, ficam suspensos até o retorno regular do funcionamento das Diretorias de Ensino e das Escolas interessadas e suspende todas as visitas in loco de Especialistas às Instituições para as quais houve publicação de Portarias, não importando prejuízo de fato ou de direito aos Especialistas e, principalmente, às Instituições, até enquanto perdurar a medida de quarentena.
Resolução CEE nº 15/2020	Estado de São Paulo	Dispõe sobre a avaliação de estudantes em cursos devidamente autorizados na modalidade EaD e orienta as instituições vinculadas ao Sistema de Ensino de São Paulo em razão do surto global de Covid-19.	Semestre Letivo	<p>Os alunos dos cursos de EaD poderão, excepcionalmente, neste semestre, realizar avaliações parciais e finais a distância.</p> <p>Os procedimentos avaliativos deverão estar articulados ao projeto pedagógico da instituição e refletir o desempenho global dos alunos.</p> <p>As instituições de ensino deverão manter registros relativos aos procedimentos e instrumentos de avaliação utilizados, bem como os resultados obtidos pelos alunos.</p>

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Resolução Seduc nº 53/2020, publicada em 20/06/2020	Estado de São Paulo	Detalha as atribuições das Diretorias de Ensino e das Unidades Escolares com relação às atividades escolares não presenciais durante o período da pandemia da COVID-19	Enquanto perdurar a medida de quarentena	As equipes das Diretorias de Ensino deverão apoiar as escolas estaduais de sua circunscrição para que estas desenvolvam atividades não presenciais. As Diretorias de Ensino deverão fiscalizar o cumprimento dos protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e pelo Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19 por parte das equipes escolares.
Deliberação 11/2020, do Comitê Administrativo Extraordinário do Covid-19, publicada em 07/07/2020	Estado de São Paulo	Delibera sobre as atividades presenciais no âmbito da educação não-regulada, assim entendida aquela não sujeita a autorização de funcionamento ou avaliação de qualidade pelo Poder Público, deverão cumprir, no tocante à aplicação do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto 64.994/2020.	Enquanto perdurar a medida de quarentena	As atividades presenciais no âmbito da educação não-regulada, assim entendida aquela não sujeita a autorização de funcionamento ou avaliação de qualidade pelo Poder Público, deverão cumprir, no tocante à aplicação do Plano São Paulo, instituído pelo Dec. 64.994-2020: (a) as restrições de capacidade e horário previstas para o setor de “Serviços”, (b) os protocolos sanitários pertinentes à educação regulada.

Estado do Rio de Janeiro

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazo	Recomendações e Observações
Decreto nº 46.970/2020, publicado em 13/03/2020	Estado do Rio de Janeiro	Suspensão das aulas das redes pública e privada de ensino	15 (quinze) dias	
Decreto nº 46.980/2020, publicado em 19/03/2020 (revogado pelo Decreto nº 47.006/2020 abaixo)	Estado do Rio de Janeiro	Estabelece medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19, dentre elas, a suspensão das aulas nas unidades da rede de ensino pública e privada – incluindo unidades de ensino superior	15 (quinze) dias	Além de outras medidas, prorrogou por mais 15 (quinze) dias a suspensão das aulas da rede pública e privada de ensino.
Deliberação CEE nº 376/2020, publicado em 23/03/2020	Estado do Rio de Janeiro	Orienta as unidades educacionais vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro sobre o desenvolvimento das atividades escolares, de forma não presencial, em caráter excepcional e temporário, também em razão da pandemia de COVID-19.		
Decreto nº 47.006/2020, publicado em 30/03/2020 (revogado pelo Decreto nº 47.027/2020 abaixo)	Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, dentre elas a suspensão das aulas presenciais da rede pública e privada de ensino.	15 (quinze) dias	Além de outras medidas, prorrogou por mais 15 (quinze) dias a suspensão das aulas da rede pública e privada de ensino.
Resolução SEEDUC nº 5.841/2020, publicada em 03/04/2020	Estado do Rio de Janeiro	Suspensão das aulas da rede pública e privada de ensino	15 (quinze) dias	A Resolução regulamentou a suspensão das aulas da rede pública e privada de ensino prevista no Decreto nº 47.006/2020.
Decreto nº 47.027/2020, publicado em 13/04/2020 (revogado pelo Decreto nº 47.052/2020 abaixo)	Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, dentre elas a suspensão das aulas presenciais da rede pública e privada de ensino.	Até 30/04/2020	Além de outras medidas, prorrogou até 30 de abril a suspensão das aulas da rede pública e privada de ensino. Ademais, diferentemente da previsão anterior, o art. 4º, inciso VI, do Decreto deixa claro que a suspensão se aplica às aulas <u>presenciais</u> .

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Decreto nº 47.052/2020, publicado em 30/04/2020 (revogado pelo Decreto nº 17.068/2020 abaixo)	Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências.	Até 11/05/2020	Além de outras medidas, prorrogou até 11 de maio a suspensão das aulas presenciais, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior.
Decreto nº 47.068/2020, publicado em 11/05/2020 (revogado pelo Decreto nº 47.102/2020 abaixo)	Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências.	Até 31/05/2020	Além de outras medidas, prorrogou até 31 de maio a suspensão das aulas presenciais, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior.
Decreto nº 47.102/2020, publicado em 02/06/2020	Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências.	Até 05/06/2020	Além de outras medidas, prorrogou até 05 de junho a suspensão das aulas presenciais, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades de ensino superior.
Resolução SEEDUC nº 5.843/2020, publicada em 12/05/2020	Estado do Rio de Janeiro	Orienta as Unidades integrantes da Rede SEEDUC sobre o desenvolvimento de atividades escolares não presenciais e regularização da vida funcional de servidores, em caráter de excepcionalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades estaduais como prevenção e combate ao coronavírus, e dá outras providências.		A Resolução estabelece que durante a vigência das medidas de exceção estabelecidas para enfrentamento e prevenção ao contágio do coronavírus, as atividades pedagógicas serão realizadas, prioritariamente, através da mediação tecnológica ou a partir da utilização de meios complementares a fim de garantir a manutenção do processo ensino-aprendizagem e o estabelecimento de nova rotina de estudos.
Decreto nº 47.100/2020, publicado em 04/06/2020	Estado do Rio de Janeiro	Institui, temporariamente e sem aumento de despesas, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais da Rede Estadual de Educação em razão da situação de emergência decorrente do novo coronavírus, auxílio para ressarcimento de despesas para o desenvolvimento e aplicação do ensino remoto.		O Decreto institui o auxílio para o ressarcimento de despesas a profissionais da educação do Estado vinculados à Secretaria de Estado de Educação que tiverem seus benefícios ou verbas indenizatórias suspensas em decorrência de limitações de deslocamento e acesso aos estabelecimentos de ensino por forças dos impactos da Covid-19.
Lei nº 8.864/2020, publicada em 04/06/2020	Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades escolares em estabelecimentos de ensino da rede particular, durante a vigência do estado de calamidade pública instituído pela Lei nº 8794/2020.		Determina que estabelecimentos particulares de ensino que oferecem serviços de educação infantil, de ensino fundamental e médio, inclusive técnico ou profissionalizante, ou de educação superior, cujo valor da mensalidade seja inferior ou igual a R\$ 350,00, ficam obrigados a promover redução obrigatória na proporção de, no mínimo, 30% sobre a diferença entre o valor da mensalidade praticada e o limite da faixa de isenção de R\$ 350,00.
Deliberação CEE nº 379/2020, publicada em 04/06/2020 (revogada pela Deliberação CEE nº 380/2020 abaixo)	Estado do Rio de Janeiro	Prorroga os atos autorizativos das instituições de ensino por cursos por ela ofertados, vinculados ao sistema estadual de educação do estado.	Até 31/12/2020	
Deliberação CEE nº 380/2020 publicada em 08/06/2020	Estado do Rio de Janeiro	Torna sem efeito a Deliberação nº 379/2020, publicada em 04/06/2020.		

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Decreto nº 47.112/2020, publicado em 05/06/2020	Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências.	Até 21/06/2020	Além de outras medidas, prorrogou até 21 de junho a suspensão das aulas presenciais, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior.
Lei nº 8901/2020, publicada em 19/06/2020	Estado do Rio de Janeiro	Autoriza o Poder Executivo a alterar o calendário escolar 2020		Fica o Poder Executivo autorizado a propor ao Conselho Estadual de Educação a antecipação ou ampliação do recesso escolar do mês de julho, no âmbito da educação básica. No caso de ampliação do recesso, o CEE divulgará novo calendário letivo de 2020 para compensação dos dias sem aulas, após ouvir os órgãos estaduais competentes e os estabelecimentos particulares de ensino
Deliberação CEE nº 381/2020, publicada em 19/06/2020	Estado do Rio de Janeiro	Prorroga até 31/12/2020 os atos autorizativos das instituições de ensino e dos cursos por elas ofertados, vinculados ao sistema estadual de educação do Estado do Rio de Janeiro.	Prazos: Até 31/12/2020.	As instituições de ensino deverão protocolar os pedidos relacionados aos atos autorizativos em até 120 dias após o término das medidas temporárias de prevenção ao contágio de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.
Lei nº 8.905/2020, publicada em 22/06/2020	Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a proibição de interrupção de pagamento e da redução de valores de bolsas pagas pela FAPERJ e demais bolsas pagas pelo Estado do Rio de Janeiro durante a situação de emergência gerada pelo coronavírus		
Lei nº 8.915/2020, publicada em 01/07/2020	Estado do Rio de Janeiro	Autoriza estabelecimentos de ensino superior particulares a adotar o sistema de aulas remotas durante o período em que perdurar o estado de calamidade pública.	Enquanto perdurar o estado de calamidade pública.	A Lei estabelece regras quanto à transferência e trancamento de matrícula, manutenção de bolsas e descontos, bem como veda a cobrança de juros e multas no período de até 30 (trinta) dias após o vencimento das mensalidades.
Lei nº 8.916/2020, publicada em 01/07/2020	Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a desinfecção de escolas, universidades, bibliotecas e teatros, públicos e privados, antes do retorno a suas atividades.	Enquanto perdurar o estado de calamidade pública.	Os estabelecimentos deverão realizar a desinfecção diária de suas dependências, mesmo em locais proibidos ao público em geral. Além das regras de desinfecção, os estabelecimentos deverão instalar dispensadores de álcool em gel nos ambientes de grande circulação.
Decreto nº 47.152/2020, publicado em 07/07/2020	Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências.	Até 21/07/2020	Além de outras medidas, prorrogou até 21 de julho a suspensão das aulas presenciais, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior.

Estado de Minas Gerais

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazo	Recomendações e Observações
Orientação do SinepMG	Estado de Minas Gerais	Orienta escolas e instituições particulares cumpram a decisão liminar do TRT de Minas Gerais, sobre a paralisação dos funcionários de administração escolar	Período entre 19/03/2020 a 31/03/2020.	Não há data de publicação.

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Deliberação nº 18/2020, do Comitê Extraordinário COVID-19, publicada em 22/03/2020	Estado de Minas Gerais	Suspensão de atividades presenciais no sistema estadual de educação enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia	Tempo indeterminado.	Essa Deliberação revoga normativo anterior que suspendeu as aulas até 22 de março.
Recomendação MP nº 03/2020, publicada em 23/03/2020	Estado de Minas Gerais	Endereçada ao Sindicato das Escolas Particulares dos Estado de Minas Gerais, para adoção de medidas voltadas à manutenção da execução dos contratos escolares firmados com os alunos, instituindo a possibilidade de utilizarem meios de ensino à distância.		
Deliberação nº 26/2020, do Comitê Extraordinário COVID-19, publicada em 09/04/2020	Estado de Minas Gerais	Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.		A Deliberação versa sobre os servidores que devem retornar ao trabalho a partir do dia 14 de abril e aqueles que são elegíveis para ingressar em teletrabalho e disciplina as condições para sua realização.
Deliberação nº 43/2020, do Comitê Extraordinário COVID-19, publicada em 14/05/2020 (Alterada pela Deliberação nº 46/2020 abaixo)	Estado de Minas Gerais	Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado	A partir de 18/05/2020	Fica autorizada, a partir de 18 de maio de 2020, a aplicabilidade do regime especial de teletrabalho ao servidor que estiver em exercício nas escolas da Rede Estadual de Ensino, enquanto durar o estado de calamidade pública. A Deliberação versa sobre as atribuições do gestor público para instituição do regime de teletrabalho e a forma de realização do regime para os servidores. A Deliberação versa, ainda, sobre a possibilidade de gozo de folgas e férias para aqueles impossibilitados de realizar o regime de teletrabalho.
Deliberação nº 46/2020, do Comitê Extraordinário COVID-19, publicada em 15/05/2020 (altera a Deliberação nº 43/2020 supra)	Estado de Minas Gerais	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 43, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado	A partir de 14/05/2020	Determina o retorno às atividades de que trata a deliberação, em regime especial de teletrabalho, a partir de 14 de maio de 2020, para os servidores que especifica em exercício nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino
Deliberação nº 47/2020, do Comitê Extraordinário COVID-19, publicada em 15/05/2020 (altera a Deliberação nº 46/2020 supra)	Estado de Minas Gerais	Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 43, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado	A partir de 14/05/2020	A Deliberação altera alguns dispositivos da Deliberação nº 43/2020 supra, especialmente para retroagir a data de início da autorização de teletrabalho dos servidores que especifica para 14/05/2020.
Decreto nº 47.913/2020, publicado em 09/04/2020	Estado de Minas Gerais	Regulamenta a Lei nº 23.628/2020, que autoriza o Poder Executivo a suspender e prorrogar os prazos que especifica, estabelecidos na legislação tributária estadual, enquanto durar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e dá outras providências.		O Decreto suspende diversos prazos que elenca, como o de impugnação, de recolhimento do crédito tributário remanescente no caso de cancelamento parcial do lançamento, de apresentação de esclarecimentos ou apresentação de provas em procedimento de desconsideração do ato ou negócio jurídico, recurso de revisão, entre outros.

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Decreto nº 47.915/2020, publicado em 13/04/2020	Estado de Minas Gerais	Cria benefício temporário destinado à prestação de assistência alimentar às famílias de estudantes matriculados na educação básica da rede pública estadual de ensino, com a finalidade de reduzir os efeitos socioeconômicos decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19.	4 (quatro) meses	O valor do benefício será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês para cada integrante do núcleo familiar regularmente matriculado na educação básica da rede pública estadual de ensino, conforme procedimentos de seleção estabelecidos pelas Secretarias relacionadas.
Resolução SEE nº 4.310/2020, publicada em 18/04/2020 (alterada pela Resolução abaixo)	Estado de Minas Gerais	Dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Estadual de Atividades Não Presenciais e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas escolas estaduais da rede pública de educação básica e de educação profissional, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus, para cumprimento da carga horária mínima exigida. A Resolução regulamenta a reorganização do calendário escolar e o regime especial de atividades não presenciais na educação básica e não profissional, a implementação do regime especial de teletrabalho, o registro das atividades do Plano de Estudo Tutorado (PET).		Destaca-se a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária mínima obrigatória e o alcance dos objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos em sua Proposta Pedagógica, com qualidade, para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional ofertado, até o final do período letivo.
Resolução SEE nº 4329/2020, publicada em 18/05/2020 (altera a Resolução supra)	Estado de Minas Gerais	Dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e de Educação Profissional, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.		As alterações trazidas pela Resolução contemplam a previsão de que o Regime Especial de Teletrabalho, no âmbito do Sistema Estadual de Educação, aplicado ao servidor que estiver lotado e em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, passa a ser regido pelas regras próprias estabelecidas na Deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 nº 43/2020 e na Deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 nº 46/2020
Resolução SEE nº 4.311/2020, publicada em 23/04/2020	Estado de Minas Gerais	Autoriza os alunos matriculados nos dois últimos anos de medicina, e no último ano de serviço social, biologia, biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia e terapia ocupacional, fonoaudiologia, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia e técnicos em radiologia do sistema estadual de ensino, em caráter excepcional, a possibilidade de realizar o estágio curricular obrigatório em unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, rede hospitalar e comunidades a serem especificadas pelo Ministério da Saúde	Enquanto durar a situação de emergência na saúde pública.	A Resolução prevê que atuação dos alunos é de caráter relevante e deverá ser considerada na pontuação para ingresso nos cursos de residência no sistema estadual de ensino.
Nota de Esclarecimento e orientações 02/2020	Estado de Minas Gerais	Esclarece e orienta os pais e responsáveis sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino, devido à pandemia COVID-19	Enquanto durar a situação de emergência na saúde pública.	A Nota de Esclarecimento prevê que, excepcionalmente, no período emergencial, as escolas pertencentes ao Sistema Educacional de Ensino de Minas Gerais podem adotar atividades pedagógicas não presenciais. Nesse contexto, a nota introduz orientações para a reorganização das atividades não presenciais.

Município de São Paulo

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazo	Recomendações e Observações
IN SME nº 13/2020 , publicada em 20/03/2020	Município de São Paulo	Estabelece medidas transitórias, como a antecipação do período de recesso das unidades educacionais – sejam elas vinculadas à rede direta ou parceiras	Período de 23.03.2020 a 09.04.2020	Após o período de recesso escolar, o retorno dos estudantes e servidores às atividades educacionais fica condicionado à suspensão da situação de emergência declarada pelo Decreto nº 59.283/2020 .
Resolução CME nº 02/2020 , publicada em 21/03/2020	Município de São Paulo	Estabelece normas relacionadas à reorganização dos calendários escolares, aplicáveis às unidades educacionais vinculadas ao Sistema de Ensino do Município de São Paulo, públicas ou privadas de Educação Básica		
Decreto nº 59.321/2020 , publicado em 02/04/2020	Município de São Paulo	Regulamenta a Lei nº 17.335/2020 , que dispõe sobre a autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo		O parágrafo 3º do artigo 3º do Decreto, determina que excepcionalmente, em atenção às medidas e esforços de contenção à propagação da COVID-19, deverão ser veiculadas por apostilamento aos contratos firmados, a suspensão dos contratos, eventuais alterações ou supressões necessárias para adequar as condições contratuais à situação de emergência, ainda que a formalização seja realizada posteriormente.
Decreto nº 59.326/2020 , publicado em 03/04/2020	Município de São Paulo	Estabelece medidas para redução do impacto social e econômico decorrente das providências de restrição adotadas para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo coronavírus.		Dentre as medidas estão (i) a suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, dos prazos para apresentação de impugnações e de recursos tributários; e (ii) a concessão pelo prazo de 3 (três) meses, de carência para o pagamento da retribuição mensal nas hipóteses de permissão de uso de caráter social, a título oneroso, e de locação social de imóveis vinculados aos programas habitacionais do Município de São Paulo.
IN SME nº 14/2020 , publicada em 03/04/2020	Município de São Paulo	Estabelece ações, medidas e critérios do atendimento alternativo para fornecimento de alimentação no âmbito do PAE.		A Instrução Normativa caracteriza a transferência de recurso financeiro direcionado ao atendimento da alimentação dos bebês, crianças e estudantes regularmente matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Direta e Parceira, cadastrados no Programa Bolsa Família, durante a situação de emergência declarada pelo Decreto municipal nº 59.283/2020, para enfrentar a pandemia do Coronavírus - COVID-19.
IN SMADS nº 04/2020 , publicada em 27/04/2020	Município de São Paulo	Altera a redação da IN nº 03/2018, para regular a dispensa de chamamento público no caso de parcerias com OSCs que executem atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estabelecendo os requisitos a serem cumpridos pelas OSCs e o procedimento perante a Secretaria.		

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
Portaria SME nº 4159/2020, publicada em 05/05/2020	Município de São Paulo	Dispõe sobre os prazos de elaboração, apreciação e vigência dos Plano Anual de Atividades, Plano Orçamentário Anual da Associação e Plano de Aplicação dos Recursos Externos de que trata a Portaria SME nº 3.539/2017 e dá outras providências		A Portaria posterga, para julho de 2020, o prazo para a elaboração, pelas Diretorias Executivas das Associações de Pais e Mestres – APMs e Associações de Pais e Mestres, Servidores, Usuários e Amigos dos Centros Educacionais Unificados – APMSUAC, dos Planos Anual de Atividades, Orçamentário Anual da Associação e de Aplicação dos Recursos Externos, biênio 2020/2021. Os atuais Planos, Anual de Atividades, Orçamentário Anual da Associação e de Aplicação dos Recursos Externos, permanecem em vigência até 30/06/2020
Portaria SME nº 4.163/2020, publicada em 06/05/2020	Município de São Paulo	Estabelece procedimentos e cronograma para Censo MEC/2020	20/05;2020	As Unidades Educacionais deverão re/ratificar as informações como “Menu Docente Escola Conveniada ou de Turma de Programa”, “Inclusão de Dados do Gestor Escolar” e outros dados no módulo do Censo MEC do Sistema EOL e proceder ao “Aceite”. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, as Unidades Escolares serão notificadas pela Diretoria Regional de Educação para a efetivação do “Aceite” até o dia 27/05/2020.

Município do Rio de Janeiro

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazo	Recomendações e Observações
Deliberação CME nº 39/2020, publicada em 06/04/2020	Município do Rio de Janeiro	Orienta as instituições do Sistema Municipal de Ensino sobre a realização de atividades escolares em regime especial domiciliar, no período de isolamento social.		O normativo indica que as instituições privadas e comunitárias de Educação Infantil devem seguir o isolamento social adotado pela rede pública municipal de ensino, ficando incumbidas de elaborar material pedagógico digital para disponibilizar aos alunos, enquanto durar o período de suspensão das atividades.
Decreto nº 47,357/2020, publicado em 08/04/2020	Município do Rio de Janeiro	Dispõe sobre o fornecimento de Cartão Cesta Básica aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, inscritos nos Programas Bolsa Família ou Cartão Família Carioca, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus.		
Resolução SME nº 196/2020, publicada em 29/04/2020	Município do Rio de Janeiro	Estabelece diretrizes para a entrega do Cartão Cesta Básica para os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.		

Normativo	Âmbito	Objeto	Prazos	Recomendações e Observações
<p>Deliberação E/CME nº 41/2020, publicada em 17/06/2020</p>	<p>Município do Rio de Janeiro</p>	<p>Prorroga os prazos a serem observados em deliberações do Conselho Municipal de Educação</p>		<p>Nos termos da Deliberação, os documentos anexados aos processos em tramitação que contenham prazos de validade, terão prorrogados os dias correspondentes aos de interrupção dos serviços. Já os processos em tramitação em 16 de março de 2020, bem como os autuados em data posterior, terão reinício da contagem dos prazos, de acordo com o número de dias da paralisação dos serviços, a contar da liberação das atividades pelas autoridades competentes. Por fim, o prazo para autuação de processo de autorização para funcionamento de estabelecimentos de Educação Infantil, com previsão de início das atividades para 2021, fica postergado com mesmo número de dias da paralisação dos serviços, a contar da liberação das atividades pelas autoridades competentes.</p>